



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

PROAD 14366/2025

Assunto: **Curso Masterclass – Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial**

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade demandante: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

1. OBJETO

Contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda para ministrar o **Curso Masterclass – Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial** no período de 01 a 03/12/2025, na modalidade presencial em Foz do Iguaçu-PR, horário de 09-17h (horário de Brasília).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de as equipes envolvidas com os processos de aquisições públicas de bens de TIC, sejam produtos ou serviços, estejam sempre atualizados face às exigências e normas legais, bem como com os avanços tecnológicos e ferramentas disponíveis.

Considerando o surgimento e rápido desenvolvimento ao longo dos últimos anos das tecnologias de Inteligência Artificial, em especial os modelos de Inteligência Artificial Generativa baseadas em LLMs (Large Language Models) disponíveis em ferramentas de conversa por texto, como o ChatGPT, o Google Gemini, o Claude e similares.

Considerando que o uso dessas ferramentas de Inteligência Artificial tem o potencial de gerar ganhos de produtividade e assertividade às tarefas do dia-a-dia de praticamente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

todas as áreas do conhecimento, e que já há diversos casos de uso bem-sucedidos de sua aplicação na gestão pública, inclusive nos processos de contratações e aquisições.

Considerando, também, a importância do aperfeiçoamento, da reciclagem e intercâmbio de técnicas e conhecimentos que é oportunizada na ocasião de capacitações.

Considerando, ainda, que o presente curso tem enfoque no uso da Inteligência Artificial na elaboração de alguns dos artefatos preliminares que instruem o processo decisório de contratações ou aquisições de bens de TIC, mais especificamente: o Documento de Formalização da Demanda, o Plano de Contratações Anual, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência.

Por todos os considerandos acima, entende-se de grande valia a oferta da presente capacitação ao público-alvo a que se destina.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual e notória especialização, com a finalidade de capacitação de servidores e magistrados.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação – art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Trata-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual de notória especialização. A contratada foi escolhida por apresentar proposta alinhada às necessidades da Escola Judicial. Além disso, ressalta-se a expertise e o currículo especializado do palestrante consentâneo com a temática a ser trabalhada.

5. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ETP



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

A área demandante deixa de apresentar o Estudo Técnico Preliminar Simplificado previsto no § 3º do art. 3º da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023 em virtude de o valor da contratação constante na proposta da empresa ser inferior a 1/4 do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, valendo-se da faculdade insculpida no § 4º do mesmo artigo, inclusive em relação à dispensa do Mapa de Risco da contratação.

6. ALINHAMENTO DO EVENTO

6.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal através dos seus Valores institucionais:

(X) Acessibilidade - Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.

(X) Agilidade – Realização de prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.

(X) Comprometimento - Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados.

() Credibilidade - Compromisso de ser uma organização acreditada, que inspire confiança, autêntica e assertiva.

(X) Efetividade - Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.

(X) Eficiência - Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.

() Ética - Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

(X) Inovação - Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

(X) Respeito à diversidade - Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

(X) Segurança jurídica - Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis a supremacia da Constituição.

(X) Sustentabilidade - Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.

(X) Transparência - Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.

(X) Valorização das pessoas - Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

(X) Qualidade de vida - Criação de condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

6.2. Alinhamento com o Plano Anual de Capacitação (PAC 2025)

(X) O curso encontra-se previsto no Plano Anual de Capacitação (PAC 2025), disponível no portal da Escola Judicial:
https://portal.trt23.jus.br/portal/sites/portal/files/groups/ejud/pac_2025_ejud_-_versao_final_0.pdf

Nome do curso no PAC 2025: Elaboração de ETP e Projeto Básico/Termo de Referência nas Aquisições em Geral (incluindo contratações por Dispensa e Inexigibilidade), com confecção de mapa de riscos (gestão de riscos na área de contratações).

() O curso encontra-se no Anexo I do PAC 2025, nomeado como:

() O Curso não consta no PAC 2025

6.3. Alinhamento com o Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC 2025:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Competência Organizacional:

- ☐ Colaboração
- ☐ Comunicação
- ☒ Cultura Digital
- ☒ Inovação
- ☐ Negociação
- ☐ Postura ética
- ☒ Solução de problemas
- ☐ Não há vínculo

Competência Gerencial:

- ☐ Atuação Estratégica - Prioritária
- ☐ Gestão de Pessoas - Prioritária
- ☒ Gestão Pública
- ☒ Gestão do Conhecimento - Prioritária
- ☐ Gestão de Riscos
- ☐ Não há vínculo

7. FINALIDADES

7.1. PARA SERVIDOR:

- Adicional de Qualificação – AQ;
- Promoção;
- ☒ Desenvolvimento Gerencial
- ☐ Gratificação de Atividade de Segurança
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Prático



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- () Conciliação e Mediação – Reciclagem
- () Conciliação e Mediação – Módulo Teórico
- () Diversidade, Equidade e Inclusão
- () Prevenção de Assédios

8. OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

Apresentar, capacitar e habilitar os servidores da área de contratações de TIC deste Tribunal quanto ao uso, enquanto ferramenta de trabalho, de tecnologias de Inteligência Artificial Generativa, na elaboração dos artefatos necessários à fase preparatória (interna) dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC, de forma que a aplicação de tais ferramentas possibilitem que essas atividades possam ser realizadas com maior agilidade, menor esforço e maior precisão, impactando diretamente a eficiência e qualidade de seus resultados.

9. CARGA HORÁRIA / DATA / QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Total de vagas: 04

Carga Horária: 24

Data: 01 a 03/12/2025

Horário: 09-17h (de Brasília)

10. PÚBLICO-ALVO

Servidores das áreas de gestão de TIC e de aquisição de bens e contratações de serviços de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

11. MODALIDADE E METODOLOGIA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Modalidade: Presencial.

Metodologia: Os conceitos deverão ser apresentados por meio de aulas teóricas e exercícios práticos monitorados pelo Professor. Apresentações de vídeos, Power point e aulas expositivas e dialogadas.

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1

- Cenários para utilização de inteligência artificial no metaprocessamento de contratação;
- Utilização de IA e a Lei Geral de Proteção de Dados;
- Limitações dos LLMs e os riscos potenciais de seu uso no contexto de compras públicas;
- Principais modelos/ferramentas de Large Language Model- LLM – pagos e grátis para utilização na fase de planejamento;
- Competências para se tornar um usuário avançado na utilização de LLMs (ChatGPT e similares);
- Elementos básicos de um prompt de comando.

Módulo 2

- Documento de Formalização da Demanda;
- Plano de Contratações anual.

Módulo 3

- Como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência (na prática), de acordo com a lei 14.133/2021, com apoio de inteligência artificial:
 - I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
 - II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
 - III - requisitos da contratação;
 - IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
 - V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; » XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Módulo 4

- Termo de Referência;
- Como elaborar (aula prática) o Termo de Referência;
- Definição do objeto;
- Fundamentação da contratação;
- Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- Requisitos da contratação;
- Modelo de execução do objeto
- Modelo de gestão do contrato
- Critérios de medição e de pagamento;
- Forma e critérios de seleção do fornecedor;
- Estimativas do valor da contratação;
- Adequação orçamentária.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR

ABIMAEL TORCATE DE SOUZA - Professor da Fase de Planejamento de Licitações Públicas

- Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH;
- Professor e escritor na área de logística pública;
- Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sírio Libanês;
- Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS);
- Certificação Black Belt em Lean Six Sigma;
- Administrador e editor do perfil @euteajudoallicitar (Instagram)

Para ver o currículo completo acessar: <http://lattes.cnpq.br/7064567205879628>

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- Assumir todas as despesas referentes ao cumprimento do presente, tais como: deslocamento, pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social da equipe de trabalho;
- Anexar no SIGEO a nota fiscal discriminando os serviços executados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender;
- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração, preservando a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- Disponibilizar o material didático, quando houver.
- Emitir os certificados para os participantes que obtiverem a frequência mínima, no final do curso.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.
- Disponibilizar a avaliação do curso;
- Registrar no sistema SIGEP a ação de capacitação dos alunos aprovados;
- Fiscalizar o cumprimento do contrato;
- Encaminhar o registro da frequência dos alunos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Preencher a lista de frequência disponibilizada;
- Responder as avaliações de aprendizagem e de reação.

17. INSCRIÇÃO, DESISTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E INDENIZAÇÃO

Para os Servidores:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 104/2020 - TRT 23ª REGIÃO

“Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

- I -anuência do gestor de sua Unidade;
- II -concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;
- III -possuir condições tecnológicas, caso necessário;
- IV -declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RESOLUÇÃO 159/2015 DO CSJT

“Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata”.

18. DA DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total do contrato, o TRT23 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de multa de até 30% do valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos.

20. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

O pagamento será realizado por meio dos dados bancários da contratada a seguir:

Titular: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda
CNPJ: 10.498.974/0002-81
Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 1622-5
C/C: 20504-4

21. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões consolidada do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples nacional, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada. Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal e estadual deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

22. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

23. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM OS PRATICADOS NO MERCADO

A compatibilidade de preços com os praticados no mercado pode ser verificada no portal <https://negociospublicos.com.br/masterclass-de-planejamento-etp-e-termo-de-referencia-dezembro-2025/>, em que se constata que o preço praticado para o público em geral é de R\$ 4.100,00, conforme o que consta no documento 2 deste PROAD.

Entretanto, a Empresa apresentou proposta comercial, documento 3, no valor total de R\$ 12.000,00 para participação de 4 servidores, ou seja, R\$ 3.000,00 por inscrição, o que configura uma proposta vantajosa para a Administração deste TRT da 23ª Região.

Tendo em vista a comprovação acima dos preços, não se aplica a apresentação do Mapa Sintético de Preços.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

24. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Razão social: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Email: falecom@institutonp.com.br

Dados bancários: Banco: Banco do Brasil S/A, Agência: 1622-5, C/C: 20504-4

25. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Titular: Claudio de Souza Ferreira

Substituto: Roberto Cesar Bolsoni Fróis

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2025.

PROAD n. 14366/2025

Assunto: **Contratação de empresa para ministrar curso “Masterclass – Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial”. Dispensa do ETP. Aprovação do Termo de Referência. Inexigibilidade de Contratação.**

Interessada: **STIC.**

I - Vistos etc.,

II - Aprovo o Termo de Referência (doc. 31).

Obs.: Dispensa do ETP, com justificativa no item 5 do TR.

III - Desse modo, **acolho** o parecer da Secretaria Jurídica (doc. 50), de modo que **AUTORIZO**, nos termos do inciso VIII do art. 72, da Lei n. 14.133/2021, que determina a expedição de despacho autorizativo em casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a contratação da pessoa jurídica abaixo relacionada, e, de igual forma, **AUTORIZO** a contratação, por inexigibilidade de licitação, com espeque no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei n. 14.133/21, combinado, ainda, com o art. 14 da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023, da seguinte pessoa jurídica:

- **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA.,** CNPJ n. 10.498.974/0002-81, para ministrar o curso “Masterclass – Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial”, **no valor total de 12.000,00 (doze mil reais), para a participação de 4 servidores**, conforme proposta constante do doc. 3.

Obs.: A **adequação da despesa** foi acostada no doc. 33.

IV - Em consequência, remeta-se à **SOF** para emissão de nota de empenho, observando as cautelas legais.

V - Após, encaminhem-se os autos à **Escola Judicial - EJUD** para:

- a) conhecimento e publicar no **Portal da Transparência a presente Contratação** (sítio eletrônico deste Tribunal);
- b) publicar no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, devendo observar o prazo de 10 dias úteis como condição de eficácia da presente autorização;
- c) publicar no **módulo contratos do Comprasnet**;
- d) enviar o **empenho** à Contratada;
- e) dar **ciência** aos participantes inscritos.

Cuiabá-MT, na data da assinatura digital.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral / Ordenador de Despesas

Data e hora da consulta: 25/11/2025 09:17

Usuário: ***.557.414-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2025	NE	602

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	214273	1000000000	339040	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/11/2025	Ordinário	PROAD. 14366/2025	-	12.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	85864-320
Endereço		
RUA JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707 - JARDIM DAS NAÇÕES		
Município	UF	Telefone
FOZ DO IGUAÇU	PR	41-3778-1887, 41- 98877-0234 (WHATSAP)

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EJUD/TIC. 000043. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL PARA MINISTRAR O CURSO MASTERCLASS PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL, EM FOZ DO IGUAÇU, PERÍODO 01/12 A 03/12/25. AUTORIZAÇÃO DOC. 39 DO PROAD 14366/2025.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

PRAZO PARA RECURSOS: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO ATO.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 25/11/2025 09:17

Usuário: ***.557.414-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	12.000,00

Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL PARA MINISTRAR O CURSO MASTERCLASS PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL, EM FOZ DO IGUAÇU-PR. MODALIDADE: PRESENCIAL, PERÍODO 01/12 A 03/12/25. HORÁRIO 09H AS 17H. CARGA HORÁRIA 24HORAS. VAGAS: 04 SERVIDORES DA ÁREA DE GESTÃO DA STIC .	12.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/11/2025	Inclusão	4,00000	3.000,0000	12.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA

***.995.251-**

24/11/2025 16:51:05

Gestor Financeiro

DARCIANA COSTA SANTOS FRANCA

***.257.183-**

24/11/2025 12:15:00